



## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 12ª REGIÃO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 571200177.000310/2025-84

#### 1. OBJETO

##### Descrição do objeto:

Contratação de profissional ou empresa especializada em engenharia ou arquitetura para realização de estudo técnico sobre a metragem necessária para acomodação adequada dos funcionários da sede do CRP-12, considerando o cenário atual e projeções de crescimento para os próximos dez anos.

##### Selecionar o tipo de objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente

#### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021
- Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- Outro: *informar qual tipo*

#### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, a infraestrutura disponível, como o número de banheiros, às salas de trabalho e a cozinha, **não atende satisfatoriamente à quantidade de funcionários**, o que impacta o conforto e a funcionalidade do ambiente de trabalho.

O estudo técnico solicitado tem por objetivo analisar a área construída existente, estimar a metragem ideal para o número atual de colaboradores e projetar as necessidades futuras, de modo a subsidiar decisões estratégicas sobre ampliação, readequação ou possível mudança de sede.

A realização desse estudo requer conhecimento técnico especializado em arquitetura ou engenharia, sendo necessária a contratação de profissional habilitado para garantir a precisão e validade técnica das informações.

#### 4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Serviço técnico especializado a ser executado por engenheiro ou arquiteto devidamente registrado em seu respectivo conselho profissional, contemplando:

- Levantamento de dados e medições;
- Análise da ocupação atual dos espaços;
- Estudo de dimensionamento da área necessária para comportar o quadro de pessoal atual e projetado para os próximos dez anos;
- Emissão de relatório técnico conclusivo com planta esquemática e recomendações.

Trata-se de serviço técnico eventual, com escopo definido e execução única.

#### 5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Informar qual será o tipo de instrumento contratual:

- ( ) Contrato  
( ) Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens  
( ) Ata de Registro de Preços  
( x ) Outro: *Nota de Empenho*

#### 6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação será de R\$10.000,00.

#### 7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Considerando o pequeno valor investido, não serão indicados gestor ou fiscal para essa contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius dos Santos Trindade, Auxiliar Administrativa(o)**, em 05/12/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2571201** e o código CRC **F3B65848**.